



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PLS	02
323/2018	
Protocolo	

PROJETO DE LEI Nº 079/2018

PROCESSO Nº 323/2018

15) COMISSÃO(ÕES) DE: _____
_____ 04/10/2018 _____
_____ Amma _____
_____ _____

Dispõe sobre a possibilidade de agendamento de consultas médicas, via telefone, para pacientes idosos e pessoas com deficiência, nas unidades de saúde do Município de Diadema, e dá outras providências.

O Vereador Cícero Antônio da Silva, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Os pacientes idosos e as pessoas com deficiência, que previamente estiverem cadastrados nas unidades de saúde do Município de Diadema, poderão agendar suas consultas médicas, via telefone, nessas unidades.

ARTIGO 2º - Para fins desta Lei, considera-se:

I – Idoso – a pessoa que comprovar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data do agendamento da consulta;

II – Pessoas com deficiência – aquelas que apresentam impedimentos de natureza física, auditiva, visual e intelectual.

ARTIGO 3º - Para receber o atendimento agendado via telefone, os pacientes, na ocasião das consultas, deverão apresentar um documento de identificação oficial ou o cartão do Sistema Único de Saúde - SUS.

ARTIGO 4º - As unidades de saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei.

ARTIGO 5º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar por Decreto, no que julgar necessário, para o fiel cumprimento desta Lei.

ARTIGO 6º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 26 de setembro de 2018.


VER. CÍCERO ANTÔNIO DA SILVA



PLS.	03
323/2018	
Protocolo	

JUSTIFICATIVA

Determinada classe de pessoas, tais como idosos e pessoas com deficiência, muitas vezes passam por situações difíceis nos postos de saúde pela dificuldade de locomoção e acesso.

Nesse ínterim, para garantir a essas pessoas um serviço mais eficiente e digno, o presente Projeto de Lei tem como objetivo a possibilidade de agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos e pessoas com deficiência já cadastradas nas unidades de saúde do Município de Diadema.

Esta propositura tem como escopo garantir maior comodidade a esse grupo de pessoas, que necessita de um atendimento preferencial, também facilitando os serviços já prestados pelos agentes comunitários de saúde, minimizando a necessidade deste grupo de se locomover até o posto de atendimento e de, muitas vezes, enfrentar filas para marcar uma consulta. Desta forma, este Projeto visa atender da melhor forma possível esse grupo de pessoas, que necessita deste tipo específico de estrutura, devido a sua mobilidade reduzida.

Com a possibilidade de marcar consultas pelo telefone, todo o procedimento envolvendo o agendamento será agilizado, primando assim pelo bem-estar não só dos idosos e das pessoas com deficiência, mas também de todos os cidadãos que usufruem dos serviços de saúde pública.

Diadema, 26 de setembro de 2018.



VER. CÍCERO ANTÔNIO DA SILVA